



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 17/2025

Órgão requisitante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: João Reus de Camargo

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a aquisição de materiais e insumos destinados à estruturação da Casa de Suco, agroindústria criada pelo Município de Curitibanos/SC. A Casa será posteriormente cedida à cooperativa de produtores, com o objetivo de fomentar o processamento, envase e comercialização de sucos de frutas da agricultura familiar.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A estrutura física da Casa de Suco já foi executada pelo Município, mas para que ela possa iniciar suas atividades é necessária a aquisição de insumos básicos — como embalagens, caixas de transporte e itens de envase. A ausência desses materiais impossibilita a operacionalização da agroindústria e, portanto, a geração de renda aos produtores locais.

A medida atende diretamente ao interesse público ao promover agregação de valor à produção rural, geração de emprego e fortalecimento da economia agrícola regional.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O objeto **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**, sendo necessária sua inclusão formal para viabilização do processo licitatório.

4. Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos são considerados **bens comuns**, com especificações técnicas



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

padronizadas disponíveis no mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação ocorrerá por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por item** (arts. 6º, XLI e 33, I da mesma Lei).

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, além da documentação exigida nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades foram definidas com base nas necessidades operacionais da Casa de Suco, considerando o volume estimado de produção inicial. Os dados foram obtidos por meio de consulta técnica e levantamento de mercado.

Item	Quantidade	Medida	Descrição/Especificação
1	01	un	Mangueira de jardim 30 metros com esguicho
2	500	un	Caixa plástica vazada empilhável, 40 a 60L, cor preta
3	2.000	un	Caixa de papelão reforçada para 6 garrafas de 1,5L, 300x200x330 mm
4	10.000	un	Garrafa de vidro 1,5L, bico de rosca, com tampa, reciclada.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de preços entre os dias **17/09/2025 e 10/11/2025**, com base em cotações obtidas junto a fornecedores diretos e **sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo**, conforme o art. 28 do Decreto nº 6.083/2024.

Após a análise das alternativas possíveis, **optou-se por contratação por meio de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço**, por apresentar os seguintes benefícios técnicos e econômicos:

- **Padronização e especificação objetiva dos itens**, o que permite ampla concorrência e comparabilidade entre propostas;
- **Agilidade no procedimento**, considerando a urgência para operacionalização da Casa de Suco e a natureza não complexa dos bens;
- **Maior competitividade de preços via internet**, uma vez que os sítios eletrônicos oferecem grande variedade de fornecedores com valores frequentemente mais baixos que os obtidos em fornecedores locais;
- **Redução de custos indiretos e operacionais da Administração**, ao evitar fracionamento contratual, transporte por etapas ou necessidade de deslocamento de equipe para análise prévia de amostras;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

- **Possibilidade de comprovação documental robusta**, com links, imagens e registros eletrônicos de data e hora das cotações, conferindo maior segurança e transparência ao processo.

Dessa forma, a contratação por **Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item**, representa a solução **mais vantajosa para a Administração Pública**, conciliando celeridade, economicidade, segurança jurídica e atendimento imediato da necessidade pública envolvida.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A média dos preços coletados resultou no seguinte orçamento estimado:

Item	Quantidade	Medida	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	01	un	Mangueira 30m	142,40	142,40
2	500	un	Caixa plástica vazada	30,75	15.375,00
3	2.000	un	Caixa de papelão reforçada	5,59	11.180,00
4	10.000	un	Garrafa de vidro 1,5L	3,47	34.700,00
Total estimado	—	—	—	—	R\$ 61.397,40

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade dos mesmos.

- A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:
- Sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e
- Se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.



9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será feita individualmente por item, para garantir padronização, melhores condições de negociação e cumprimento dos prazos. A aquisição unificada de cada item reduz custos administrativos, evita incompatibilidades e assegura a economia de escala, promovendo eficiência e qualidade na melhoria da infra-estrutura da agricultura.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A aquisição possibilitará o funcionamento imediato da agroindústria, com impacto direto na geração de renda rural. A forma escolhida assegura eficiência, menor custo, aproveitamento da estrutura existente e o uso adequado de recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A equipe responsável será orientada sobre as especificações técnicas dos materiais e os critérios de conferência e atesto. A fiscalização será exercida por servidores designados conforme o plano de gestão do contrato.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os materiais a serem adquiridos não apresentam impactos ambientais significativos durante seu uso ou descarte. Pelo contrário, a contratação está alinhada a diretrizes de sustentabilidade e boas práticas de consumo responsável.

Destacam-se os seguintes aspectos:

- **Priorização de materiais recicláveis e reutilizáveis**, como garrafas de vidro e caixas plásticas agrícolas, que possuem longa vida útil e, ao final de seu ciclo, podem ser reaproveitados ou destinados à cadeia de reciclagem, minimizando a geração de resíduos sólidos;
- **Redução do uso de insumos descartáveis**, especialmente no armazenamento e transporte de produtos, ao empregar caixas plásticas empilháveis reutilizáveis;
- **Compatibilidade com políticas de logística reversa**, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), permitindo que parte dos materiais (como tampas plásticas e garrafas) sejam recolhidos e reprocessados por



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

cooperativas ou indústrias recicladoras;

- **Conformidade com critérios ambientais da agricultura familiar e da agroindústria rural de pequeno porte**, promovendo desenvolvimento local sustentável e respeito às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Portanto, a contratação, além de necessária à operação da Casa de Suco, contribui com a adoção de práticas ambientalmente responsáveis e fortalece os compromissos do Município de Curitibanos com a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação está devidamente justificada técnica e economicamente, atende ao interesse público e é a solução mais adequada para a estruturação da Casa de Suco, respeitando os princípios da administração pública.

Curitibanos/SC, 26/11/2025.

João Reus de Camargo
Matrícula: 12410545